



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 FMS

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, que entre si firmam o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **FEITOSA CONSULTORIA LTDA**, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.446.327/0001-08**, com sede e foro na Rua Vereador Ermílio Santana Nascimento, Centro, nesta cidade de São Francisco/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Srª. **THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA**, inscrita no RG nº 3.544.243-8 SSP/SE e CPF nº 066.713.005-50, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FEITOSA CONSULTORIA LTDA**, localizada à Rua B, CONJ. Jose Claudionor Oliveira, nº 18 – Anexo A, CEP 49.660-000, bairro centro, Cidade de Cumbe, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.480.834/0001-51, neste ato representada pelo seu Administrador, o Sr. **RICARDO FEITOSA SANTOS**, inscrito no CPF nº 034.702.745-84 e RG nº 3.293.420-3 SSP/SE, doravante designada **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL e PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato 20/2021, cujo objeto é **prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo acesso as plataformas e ferramentas exclusivas, armazenamento, backup e suporte ao processamento de dados, mediante a implantação, manutenção e a habilitação dos usuários e HOSPEDAGEM DO e-SUS AB EM "CLOUD PRIVATE SERVERS"**, de propriedade da **CONTRATADA**, em conformidade com o inc. III do art. 55 e inc. II, art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e as cláusulas abaixo, e condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto do Contrato nº 20/2021 que ora se adita, conforme disposto na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de maio de 2023.

1.2 - Conforme previsão contida nas Cláusulas terceira e décima segunda do Contrato Principal, as partes acordam, através do presente Termo Aditivo, tem como objeto a promoção do reequilíbrio econômico financeiro contratual promovendo-se o acréscimo no valor do mensal do contrato com a consequente alteração da Cláusula terceira - DO VALOR.

- Valor unitário mensal R\$ 2.631,47 (dois mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), passando o preço para R\$ 2.717,96 (dois mil



ESTADO DE SERGIPE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

Considerando que o valor do acréscimo constante na subcláusula 1.1 e os valores referentes à diversos acréscimos de preços elencadas acima, será acrescido do contrato o valor total de **R\$ 32.615,52 (trinta e dois mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).**


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

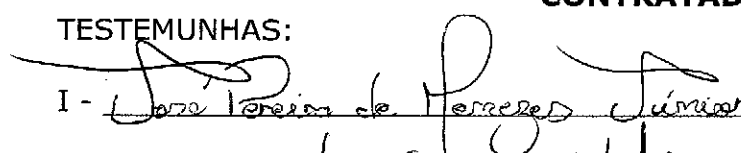
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 10 de maio de 2023.


THASSIA GABRIELLA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO
CONTRATANTE



FEITOSA CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o nº 37.480.834/0001-51
RICARDO FEITOSA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 

CIENTE: 10/05/2023.


FISCAL DO CONTRATO: JAIRO DA SILVA HORA

CIENTE: 10/05/2023.


GESTOR DO CONTRATO: JAYNE SANTOS SILVA